



## **FALTA DE PRAZO NA PRISÃO PREVENTIVA E SEUS REFLEXOS FRENTE AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS**

### **LACK OF TERM IN PREVENTIVE PRISON AND ITS REFLECTIONS IN FRONT OF CONSTITUTIONAL PRINCIPLES**

Emily Paiva NUNES\*

Luciana Renata Rondina STEFANONI\*\*

#### **RESUMO**

O presente estudo objetiva analisar o instituto da prisão preventiva no que diz respeito a sua falta de prazo e seus reflexos frente aos princípios constitucionais. A prisão preventiva encontra-se nas espécies de medidas cautelares, e sua aplicação segue caráter excepcional. Deverá ou pelo menos deveria ser decretada visando a garantia do processo de conhecimento e efetividade do processo de execução. Atualmente, não possui prazo estipulado em legislação, lesando o réu, além de causar problemas de arbitrariedades se não for utilizada a luz da proporcionalidade. Partindo desse pressuposto inicia-se a análise afim de questionar a constitucionalidade da falta de prazo na medida cautelar da prisão preventiva, conseqüentemente ocorrendo a violação de garantias constitucionalmente estabelecidas pelo legislador, prevista na CF, como a presunção do estado de inocência. Através do estudo foi possível concluir que a prisão preventiva se trata de um instituto de caráter provisório, instrumental e mesmo não possuindo prazo estabelecido, é fundamental que o magistrado em sua aplicação, atente-se as peculiaridades de cada caso, observando o *fumus commissidelicte* o *periculum in mora*. O trabalho foi realizado por meio de leituras, pesquisas em sites e embasado no ordenamento jurídico que ampara o tema em questão.

**Palavras Chaves:** Processo Penal. Prisão preventiva. Princípios constitucionais.

---

\* Discente do Curso de Direito, 8º semestre, Centro Universitário de Santa Fé do Sul/SP – UNIFUNEC., emily.paiva99@gmail.com.

\*\* Docente do Curso de Direito, Centro Universitário de Santa Fé do Sul/SP – UNIFUNEC., stefanoni@adv.oabsp.org.br.